



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.005269/2017-01
CONTRATO Nº 22/2017
ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D’ÁGUA PARA A UNIDADE VILA OFICINAS DA REITORIA DO IFPR.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.116.873/0001-39, estabelecido a Rua Marechal Humberti de Alencar Castelo Branco, nº 431, Curitiba-PR, CEP 82530-020, representado pelo seu Representante Legal, Senhora **SOLANGE MUNCINELLI CARRARO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4071848-6 SESP/PR e CPF nº 961.946.939-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos e Limpeza de Caixa D’Água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI’S e material de consumo adequado, para atender as necessidades da Unidade Vila Oficinas da Reitoria do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003832/2016-17, decorrente do **Pregão Eletrônico – SRP nº 17/2016- IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de agosto de 2020, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato originário.
 - 1.2 Acréscimo de 1% do valor atualizado do contrato, dentro do limite legal previsto no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, referente ao aumento da capacidade de 500 litros em uma das caixas d'água.
 - 1.3 Reajuste conforme o IGP- DI acumulado em setembro de 2019, no importe de 2,9829%, com efeitos a partir da prorrogação.
 - 1.4 Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até 13 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

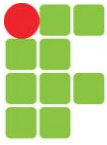
2. Para o novo período de vigência, o valor estimado total deste contrato passará de R\$ 1.699,10 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), para R\$ 1.773,29 (Um mil setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ÁREA OU VOLUME (M ²) / (M ³)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DE 2,9829% (Índice IGP-DI setembro de 2019)	VALOR UNITÁRIO PERÍODO	TOTAL
1845	R\$ 0,05	R\$ 95,00	R\$ 285,01
1845	R\$ 0,05	R\$ 95,00	R\$ 285,01
1845	R\$ 0,16	R\$ 304,01	R\$ 912,02
2	R\$ 66,84	R\$ 133,68	R\$ 267,36
VALOR TOTAL			1.749,38

Acréscimo no volume de uma das caixas a partir do novo período de vigência			
ÁREA OU VOLUME (M ²) / (M ³)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO PERÍODO	TOTAL
1845	R\$ 0,05	R\$ 92,25	R\$ 276,75
1845	R\$ 0,05	R\$ 92,25	R\$ 276,75
1845	R\$ 0,16	R\$ 295,20	R\$ 885,60
2,5	R\$ 66,84	R\$ 167,10	R\$ 334,19
VALOR TOTAL			1.773,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: Fonte: 26432/158009
Programa de Trabalho: 12363501220RL0041
Elemento de Despesa: 339039
PI: LFUNC100N
Empenho: 2020NE800247

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>SOLANGE MUNCINELLI CARRARO Representante Legal BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA</p>